



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.000754/2018-58

Unidade Gestora: 393014

4º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 640/2018, CELEBRADO ENTRE O DNIT, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/RO, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E FUNILARIA EM GERAL, BORRACHARIA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, ESTOFARIA, TAPEÇARIA, PINTURA, INCLUINDO PNEUMÁTICO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS, BEM COMO TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHAMENTO E SOCORRO MECÂNICO 24 HORAS, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO DNIT/RO.

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Porto Velho/RO – Rua Benjamin

Constant – nº 1015 – Bairro: Olaria – CEP: 78902-200, CNPJ/MF nº 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada neste ato pelo seu Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG nº xx32xx, SEPC/AC, CPF/MF nº xxx.792.272-xx, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.2.2020 – D.O.U. de 12.2.2020, do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 5.767, de 14.10.2021.

1.2) CONTRATADA - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, 11 - 2º Andar, Sala 3, Alphaville, CEP 06541-078, no município de Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA**, RG nº xxx85.75xx, SSP/SP, CPF nº xxx.233.09xxx, tendo em vista o que consta no Processo nº 50622.000754/2018-58 (1437097).

2) DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente termo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Segunda do Contrato S.R. RO nº 1.0.00.0640/2018-00. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.000754/2018-58, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

3) DO OBJETO - RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Renovação do prazo de vigência do Contrato nº 1.0.00.0640/2018-00, por mais 12 (doze) meses, elevando o prazo de execução/conclusão para 60 (sessenta) meses consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, pelo período de 21.8.2022 a 21.8.2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificações às disposições contratuais vigentes:

"CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA"

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do contrato acima referido, celebrado em data de 21.8.2018, com início a partir da data de 21.8.2018, e cujo vencimento estava previsto para a data de 21.8.2022, passa a vencer em data de 21.8.2023, em virtude dos seguintes fatos: (I) RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - (a) Renovação do prazo por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 21.8.2022, passando a vencer em data de 21.8.2023. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.000754/2018-58.

"CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO"

O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$ 1.035.250,00 (um milhão, trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), sendo R\$ 207.050,00 (duzentos e sete mil e cinquenta reais) referente ao valor inicial; R\$ 207.050,00 (duzentos e sete mil e cinquenta reais) referente ao 1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo; R\$ 207.050,00 (duzentos e sete mil e cinquenta reais) referente ao 2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo; e R\$ 207.050,00 (duzentos e sete mil e cinquenta reais) referente ao 3º Termo Aditivo de Renovação de Prazo, e R\$ 207.050,00 (duzentos e sete mil e cinquenta reais) referente ao valor decorrente deste período prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 21.8.2022 a 21.8.2023.

"CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

A despesa no corrente exercício, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2022, Verba: 173905 - 0100000000 - 339039, conforme Nota de Empenho nº 2022 NE 40 (11500417), de 27.5.2022, no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 21.8.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO - Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA: O presente termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 27/06/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Thais Gomes Moreira, Usuário Externo**, em 27/06/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11748983** e o código CRC **A3824BC3**.

Referência: Processo nº 50622.000754/2018-58

SEI nº 11748983



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |